

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EMENDA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2017 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO NO ENTORNO DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E LOTÉRICAS NO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0002786/2017
Data: 14/06/2017 Horário: 17:48
Legislativo - EM 62/2017


EMENDA MODIFICATIVA:


- 1) A Ementa do Projeto de Lei Complementar nº 8/2017 passa a constar a seguinte:
Dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de câmeras de vídeos para cobertura interna nas agências bancárias, instituições financeiras e loterias no Município da Estância Turística de Ibitinga, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA: A emenda apresentadas tem o propósito de corrigir erros redacionais.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 12 de junho de 2017.


TIAGO PIOTTO DA SILVA
Presidente da Comissão


ALLINY FERNANDA SARTORI PADALINO ROGERIO
Vice-Presidente da Comissão


MÁRCO ANTÔNIO DA FONSECA
Secretário da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP

